

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Continental-Mabor é uma unidade industrial do grupo alemão Continental dedicada ao fabrico de pneus, que funciona há mais de três décadas em Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Vários trabalhadores desempenham funções na fábrica da Continental-Mabor através de empresas prestadoras de serviços. Segundo informações recebidas pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, os trabalhadores que têm vínculo com uma dessas empresas intermediárias estão a ser injustamente excluídos do acesso ao complemento de estabilização.

Este apoio foi previsto para compensar os trabalhadores que estiveram abrangidos pelo regime de lay-off, durante pelo menos 30 dias, no período entre abril e junho de 2020. No entanto, o complemento de estabilização está a ser recusado a cerca de 50 trabalhadores num universo de 270 que desempenham funções na fábrica através da Schnellecke Logistics Portugal, apesar de terem estado em regime de lay-off entre os meses de março e julho de 2020.

Estes trabalhadores estão a ser excluídos deste apoio devido à mudança na empresa que presta o serviço na Continental-Mabor. Devido a esta alteração, à qual são alheios, transitaram, em março de 2020, da empresa da Rangel - Distribuição e Logística para a Schnellecke Logistics Portugal. Apesar desta mudança de empresa, continuaram a desempenhar exatamente as mesmas funções, nos mesmos postos de trabalho, na fábrica da Continental-Mabor.

O Instituto da Segurança Social (ISS) recusou a atribuição do complemento de estabilização a estes trabalhadores, justificando com o facto de não haver registo de remunerações por trabalho realizado na Schnellecke Logistics Portugal em fevereiro de 2020, mês de referência para atribuição do apoio. Esta situação é injusta e contraria o real objectivo do complemento de estabilização – apoiar quem teve quebras significativas de rendimentos devido ao lay-off -, apenas devido a uma interpretação rígida das regras por parte dos serviços do ISS.

Estes trabalhadores encontram-se em situação de precariedade, tendo já ocorrido despedimentos recentemente. A empresa está a comunicar a cessação de contratos a termo incerto, alegando o fim de “projeto temporário” para o cliente Continental-Mabor. Apesar da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) já ter considerado que se trata de situações de despedimento ilícito, terá apenas aconselhado os trabalhadores a interpor ação judicial, prescindindo da competência que permite suspender os despedimentos ilícitos.

Com a mudança de empresa, há também queixas dos trabalhadores relativamente às condições de trabalho. Por um lado, há um maior desgaste físico no desempenho das funções, uma vez que agora a empresa apenas permite duas pausas durante o horário de trabalho (a empresa anterior previa intervalos de 5 minutos a cada hora). Por outro lado, algumas alterações nos equipamentos, nomeadamente nos empilhadores, aumentando o desconforto e o risco de acidentes. Estes factos foram comunicados à ACT em janeiro último, mas os trabalhadores não tiveram ainda qualquer resposta à sua queixa.

Por outro lado, os trabalhadores consideram que não estão a ser cumpridas as regras de proteção face ao risco sanitário: nos turnos da noite, aquando o momento de pausa para refeição, há grande concentração de trabalhadores, dada a reduzida dimensão do espaço destinado para o efeito; e, dado que não está a ser implementado o desfasamento de horários, formam-se grandes filas nas trocas de turno para efetuar o registo biométrico.

Estes profissionais queixam-se ainda de irregularidades na emissão dos recibos de vencimento, nomeadamente porque a empresa processa os salários com referência ao mês anterior – situação que estará, em alguns casos, a causar problemas no acesso a prestações sociais, nomeadamente subsídios de doença e subsídio parental. Devido a esta opção da empresa, também o trabalho extraordinário é pago apenas no mês seguinte.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:*

1. O Governo tem conhecimento da exclusão destes trabalhadores do acesso ao complemento de estabilização?
2. Está a tutela disponível para corrigir esta injustiça, fornecendo elementos interpretativos que corrijam esta orientação rígida e dando instruções aos serviços do ISS para reavaliarem os processos relativos à atribuição do complemento de estabilização a estes trabalhadores?
3. Que diligências estão a ser tomadas ou serão tomadas pela Autoridade para as Condições do Trabalho, com vista a reverter os despedimentos de trabalhadores precários e a melhorar as condições de trabalho destes profissionais?

Palácio de São Bento, 30 de abril de 2021

Deputado(a)s

JOSÉ MARIA CARDOSO(BE)

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.